



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

EDITAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 - REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal, as Leis nº 988 e 989 de 12 de março de 2012 do Município de Simplício Mendes e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime jurídico celetista, e demais legislação especial aplicável aos servidores municipais de Simplício Mendes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.886.150/0001-06, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 1825, Bairro Marquês, em Teresina - PI, contratado nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI, de acordo com o Anexo I deste Edital, e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, o qual será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. A contratação para as vagas informadas no Anexo I será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI.

1.5. As atribuições de cada cargo estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.6. O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 São requisitos básicos para participação no Concurso:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

2.2.2 Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.2.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino.

2.2.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.2.5 No ato da contratação, possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme especificados no Anexo I deste Edital.

2.2.6 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os crimes previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.

2.2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.2.8 Possuir os requisitos do cargo no momento da posse.

2.3 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI serão realizadas apenas via internet.

2.4 Das inscrições via internet:

2.4.1 Período: **das 17:00 h do dia 01 de novembro de 2012 às 23h59min do dia 26 de novembro de 2012**, observado o horário local, no site: www.institutomachadodeassis.com.br.

2.4.3 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital.

2.4.4 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br imprimir a segunda via do boleto bancário. A data limite para emissão da segunda via do boleto bancário é o primeiro dia útil após o término das inscrições, sendo a data limite para o seu pagamento o dia 27/11/2012.

2.4.6 O Instituto Machado de Assis, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 27/11/2012.

2.4.7. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.4.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo Instituto Machado de Assis, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Ao portador de deficiência, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei nº 7.853/89 c/c o § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99,

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês, CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: ima.recebimentos@hotmail.com.br



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso. Seriedade e Competência.

amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será assegurada a contratação de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, em cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo elencado no Anexo I deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.2 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.

3.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

3.5.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

3.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 26/11/2012 em envelope fechado endereçado ao Instituto Machado de Assis, com as informações abaixo:

Destinatário: Instituto Machado de Assis
Rua Magalhães Filho, nº 1825, Bairro Marquês.
CEP 64002-450 Teresina – PI

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI (LAUDO MÉDICO)

Nome do candidato: XXXX XXXX XXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.6 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

3.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de

1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.

3.8 Caso não encaminhe o atestado médico no prazo estabelecido no subitem 3.5, o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.

3.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.10 Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiência, serão excluídos da listagem de vagas própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público.

3.11 Das necessidades especiais:

3.11.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor ou intérprete de libras.

3.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar laudo médico comprovando sua necessidade especial, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia 26/11/2012 em envelope fechado endereçado ao Instituto Machado de Assis, com as informações abaixo:

Destinatário: Instituto Machado de Assis
Rua Magalhães Filho, nº 1825, Bairro Marquês.
CEP 64002-450 Teresina – PI

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI (CONDIÇÃO ESPECIAL)

Nome do candidato: XXXX XXXX XXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar este atendimento, e deverá enviar certidão de nascimento original ou cópia autenticada do lactente, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia 26/11/2012 em envelope fechado endereçado ao Instituto Machado de Assis, com as informações abaixo:

Destinatário: Instituto Machado de Assis
Rua Magalhães Filho, nº 1825, Bairro Marquês.
CEP 64002-450 Teresina – PI

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI (LACTANTE)

Nome do candidato: XXXX XXXX XXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso. Seriedade e Competência.

3.11.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.11.5 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não fará as provas.

3.11.6 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.11.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.11.8 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pelo Instituto Machado de Assis, após criteriosa análise da solicitação.

3.11.10 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11.11 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site www.institutomachadodeassis.com.br, em até 48h(quarenta e oito) horas antes da realização das provas objetivas.

3.11.12 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.

3.11.13 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.

3.11.14 Não haverá devolução do laudo médico ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.11.15 O Instituto Machado de Assis não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.11.16 O Instituto Machado de Assis não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do concurso público, por conveniência da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes/PI.

4.2 Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela

decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.4 Não serão aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.

4.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

4.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes/PI.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições estará disponível para consulta no site www.institutomachadodeassis.com.br em até 03(três) dias úteis após o término do período de inscrições.

5.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 13.

5.3 O Instituto Machado de Assis, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

5.4 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

5.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação da prova objetiva, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1. O Concurso Público para ingresso na Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes/PI será realizado em duas etapas, a primeira por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório comum a todos os cargos e a segunda por meio da prova de títulos, destinada para os cargos de professor, pedagogo e psicopedagogo.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova objetiva para todos os Cargos estabelecidos no Anexo I serão aplicadas na cidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

7.1.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em cidades circunvizinhas, ou ainda em datas distintas, a critério exclusivamente do Instituto Machado de Assis.

7.1.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **09 de dezembro de 2012**, em horário e local a ser informado a partir do dia 29/11/2012, no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

7.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário local, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o cartão de informação do candidato, impresso pelo endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

7.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, a partir do dia 29/11/2012.

7.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

7.4.1 prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.

7.4.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.

7.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.

7.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

7.4.5 não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 3.11.4 deste Edital.

7.5 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

7.6 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

7.7 O horário de início das provas serão o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

7.8 Após ser identificado e ensalado em seu local de prova para a realização das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

7.9 Depois de identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um Fiscal.

7.10 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.

7.11 O Instituto Machado de Assis poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

7.12 Os telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova objetiva, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.

7.13 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.

7.14 Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

7.14.1 deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;

7.14.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

7.14.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

7.14.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

7.14.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

7.14.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos nas demais dependências do estabelecimento, durante a realização das provas.

7.14.7 caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos sonoros, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas;

7.14.8 deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e às demais orientações expedidas pelo Instituto Machado de Assis.

7.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.

7.16 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

7.17 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.

7.18 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.19 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso. Seriedade e Competência.

no subitem 7.16, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.20 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem a ata de aplicação da prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 O concurso público constará de prova escrita, **com 40 (quarenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, **com 4 (quatro) alternativas cada**, em que uma - e somente uma - alternativa é correta.

8.1.1 Será atribuída pontuação zero às questões sem opção assinalada, com rasuras, preenchidas a lápis, por caneta que não seja esferográfica, de cor azul ou preta, ou ainda àquelas cujo preenchimento não seja feito conforme o modelo descrito na Folha de Respostas.

8.2. A Prova Objetiva (PO), está prevista para o dia 09/12/2012, no horário de 09:00 às 12:00 h (horário local) para todos os cargos.

8.3. As provas objetivas serão aplicadas a todos os cargos e terão caráter classificatório e eliminatório.

8.4. Cada cargo terá uma modalidade específica de prova, ou combinação de conteúdos, número de questões, com pesos distintos distribuídos por provas e variável por questão, conforme a tabela a seguir:

CARGO	CONJUNTO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS	
Para todos os Cargos de Nível Fundamental e Médio	Prova Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
		Matemática	10	1,0	10
		Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL		40		50	
Para os Cargos de Pedagogo, Professor de Inglês, Professor de Matemática e Psicopedagogo.	Prova Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
		Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
		Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL		40		50	
Para todos os Cargos de Nível Superior (Exceto os da tabela acima)	Prova Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1,0	10
		Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL		40		50	

8.5. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver 60% do total da prova objetiva.

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês, CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: ima.recebimentos@hotmail.com.br



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso. Seriedade e Competência.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 O gabarito preliminar e os cadernos de questões serão divulgados 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, e caberá recurso nos termos do item 12 deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10.2 A Nota Final dos candidatos será a nota obtida na prova objetiva comum a todos os cargos e para os cargos de Professor, Pedagogo e Psicopedagogo esta será somada a nota da prova de títulos.

10.3 Serão considerados classificados aqueles candidatos que atingirem a pontuação mínima de 60% do total da prova objetiva estabelecida no subitem 8.5 e ter sido classificado até 03 (três) vezes o número de vagas (Classificados) determinado para cada cargo apresentado no Anexo I deste edital e serão considerados aprovados aqueles classificados e que obtiverem a colocação dentro do número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.4 Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;

b) tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;

d) tiver maior idade.

10.5 O resultado final do concurso será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos classificados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência em ordem de alfabética.

b) Lista por Cargo, contendo a classificação **exclusiva** dos candidatos classificados, inscritos como pessoas com deficiência em ordem de alfabética.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado o candidato que:

11.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

11.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 7.10, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

11.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

11.1.4 não atingir a pontuação mínima de 60% da prova objetiva para ser considerado classificado/aprovado;

11.1.5 no momento da posse não tiver os requisitos mínimo exigidos para o cargo.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Machado de Assis, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

12.1.2 contra o resultado da prova objetiva;

12.1.3 contra a classificação final.

12.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

12.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

12.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1.

12.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

12.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito preliminar de qualquer questão da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

12.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

12.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso. Seriedade e Competência.

12.17 Os recursos deverão ser enviados via endereço eletrônico: ima.recebimentos@hotmail.com ou via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento) em envelope fechado, endereçado ao Instituto Machado de Assis, com as informações abaixo:

Destinatário: Instituto Machado de Assis
Rua Magalhães Filho, n° 1825, Bairro Marquês.
CEP 64002-450 Teresina – PI

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI

(RECURSO CONTRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do candidato: XXXX XXXX XXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.17.1 Não serão aceitos recursos via fax ou fora do prazo.

12.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.19 A Banca Examinadora do Instituto Machado de Assis, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos todos os cargos de Professor, Pedagogo e Psicopedagogo na data 26.12.2012 e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados classificados na prova objetiva, até o até o limite de 03(três) vezes o número de vagas previstas, estando os demais não classificados (eliminados) no concurso.

13.2 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão atender à convocação para esta fase do concurso público, por meio de edital a ser publicado no endereço www.institutomachadodeassis.com.br, na sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, onde serão indicados o período e o procedimento para envio dos títulos.

13.3 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao cargo que concorre, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório competente.

13.4 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com a Tabela abaixo.

13.5 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE n° 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE n° 01, de 08 de junho de 2007.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Forma de Comprovação	Valor unitário em pontos	Pontuação Máxima
Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	4,0	4,0
Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	3,0	3,0
Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1,5	3,0
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS			10,0

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês, CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: ima.recebimentos@hotmail.com.br



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso. Seriedade e Competência.

13.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

13.7 O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.

13.8 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem preenchida pelo candidato no Formulário de Envio dos Títulos.

13.8.1 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues após o período apontado no edital de convocação para prova de títulos a ser oportunamente publicado, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja fotocópia não esteja autenticada;

e) sem data de expedição;

h) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;

i) adquiridos antes da graduação;

13.8.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.8.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela não serão considerados.

13.8.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

13.8.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela acima.

13.8.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.8.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

13.8.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

13.9 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

10.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.11 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.12 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

13.13 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

13.14 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em lista, através do endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br na data 04.01.2013

13.15 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 13 deste Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.institutomachadodeassis.com.br, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

15.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

15.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

15.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

15.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;

15.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação;

15.1.5 cópia autenticada do Cartão do CPF;

15.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;

15.1.7 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;

15.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

15.1.9 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

15.1.10 certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;

15.1.11 comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;

15.1.12 nº. do PIS/PASEP;

15.1.14 Os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.

15.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de edital de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, ou ainda através de correspondência, com Aviso de Recebimento.

15.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, e o não comparecimento para entrega da



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI qualquer alteração de endereço sob pena de, caso não sendo encontrados, passarem automaticamente para o final da lista de classificação, sendo, em seus lugares, convocados os candidatos classificados nas posições seguintes.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSORIAIS

16.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de correspondência com Aviso de Recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:

16.1.1 laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicados pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI com indicação de aptidão;

16.1.2 laudo de avaliação psicológica.

16.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.

16.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.

16.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

16.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

16.6 A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI publicará relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

17. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

17.1 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:

17.1.1 estar em dia com as obrigações eleitorais;

17.1.2 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

17.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

17.1.4 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

17.1.5 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

17.1.6 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;

17.1.7 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;

17.1.8 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

17.1.9 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

17.1.10 não perceber proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

17.1.11 Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

17.1.12 O órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI.

17.1.13 O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, uma única vez por igual período. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

17.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para entrar em exercício.

17.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados.

17.4 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso. Seriedade e Competência.

caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 15 deste Edital.

17.4.1 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

17.5 Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

17.6 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

17.7 Considerando a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí e outros, questionando o concurso público objeto do Edital nº 001/2002, realizado pelo Município de Simplício Mendes, cujo processo judicial tramita atualmente junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Apelação Civil sob o nº 05.001122-7, ficam asseguradas as vagas dos cargos relacionados no referido concurso, na eventualidade da justiça considerá-lo válido.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

18.2 O candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a nomeação será considerado desistente.

18.3 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso.

18.4 Os candidatos nomeados serão regidos pelo regime jurídico celetista, o qual é adotado pelo município e demais legislação especial aplicável aos servidores municipais de Simplício Mendes.

18.5 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.

18.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI, ouvida a Comissão Especial do Concurso e o Instituto Machado de Assis.

18.8 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

18.9 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios.

18.11 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

18.12 O Instituto Machado de Assis não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.13 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail: ima.recebimentos@hotmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso.

18.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

18.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 01/2012, publicado em 11 de maio de 2012.

Simplício Mendes-PI, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE SOUSA LOPES
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

**ANEXO I DO EDITAL N° 02/2012
QUADRO DE VAGAS**

Código	Cargos de Nível Superior	Requisitos Necessários	N.º de Vagas	Lotação	Salário Base	Carga Horária Semanal	Turno de aplicação da prova	Valor da Inscrição
1.	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.740,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
2.	Procurador do Município	Bacharelado em Direito e inscrição na OAB	01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.500,00 + Honorários Advocatícios.	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
3.	Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Agronomia e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.400,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
4.	Assistente Social	Curso Superior de Assistente Social e registro no conselho de classe	02	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.500,00	40 horas	Manhã	R\$ 100,00
5.	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.200,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
6.	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.100,00	30 horas	Manhã	R\$ 100,00
7.	Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.200,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
8.	Professor de Inglês	Licenciatura plena em Letras-Inglês	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 725,50	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
9.	Professor de Matemática	Licenciatura plena em Matemática	03	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 725,50	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
10.	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.200,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
11.	Psicopedagogo	Curso Superior em Licenciatura na área da Educação com especialização Psicopedagogia.	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.500,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês, CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: ima.recebimentos@hotmail.com.br



Estado do Piauí



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Compromisso, Seriedade e Competência.

12.	Assistente Social do CAPS	Curso Superior de Assistente Social e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.500,00	30 horas	Manhã	R\$ 100,00
13.	Biomédico	Curso Superior de Biomédico e registro no conselho de classe	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.300,00	40 horas	Manhã	R\$ 100,00
14.	Educador Físico do CAPS	Curso Superior em Educação Física e registro no conselho de classe	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 800,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
15.	Enfermeiro do CAPS	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.300,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
16.	Enfermeiro do SAMU	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	15	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.400,00	24 horas	Manhã	R\$ 100,00
17.	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.400,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
18.	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.300,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
19.	Médico do CAPS	Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.400,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
20.	Médico do PSF	Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe	03	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 4.000,00 + Produtividade	40 horas	Manhã	R\$ 100,00
21.	Médico do SAMU	Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe	15	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.800,00	24 horas	Manhã	R\$ 100,00
22.	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho de classe	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.400,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
23.	Odontólogo (Dentista) PSB(Salário + Produtividade)	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho de classe	03	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.500,00 + Produtividade	40 horas	Manhã	R\$ 100,00
24.	Psicólogo do CAPS	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.200,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
Código	Cargos de Nível Médio	Requisitos Necessários	N.º de Vagas	Lotação	Salário Base	Carga Horária Semanal	Turno de aplicação da prova	Valor da Inscrição

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês, CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: ima.recebimentos@hotmail.com.br



Estado do Piauí



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Compromisso, Seriedade e Competência.

25.	Digitador	Ensino Médio Completo	01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 680,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
26.	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.244,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
27.	Técnico em Agroindústria	Curso Técnico Agrícola e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
28.	Técnico em Agropecuária	Curso Técnico Agrícola e registro no conselho de classe	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
29.	Digitador	Ensino Médio Completo	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 680,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
30.	Digitador	Ensino Médio Completo	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 680,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
31.	Professor de Ensino Fundamental Menor	Ensino Médio em Magistério ou Normal Superior ou Magistério Superior ou graduação em Pedagogia	14	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 725,50	20 horas	Manhã	R\$ 60,00
32.	Professor de Ensino Infantil	Ensino Médio em Magistério ou Normal Superior ou Magistério Superior ou graduação em Pedagogia	08	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 725,50	20 horas	Manhã	R\$ 60,00
33.	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	02	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.350,00	20 horas	Manhã	R\$ 60,00
34.	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade e registro no conselho de classe	02	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.350,00	20 horas	Manhã	R\$ 60,00
35.	Técnico em Tributação	Bacharelado em Direito	01	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.740,00	20 horas	Manhã	R\$ 100,00
36.	Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 750,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
37.	Auxiliar de Consultório	Ensino Médio Completo	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês, CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: ima.recebimentos@hotmail.com.br



Estado do Piauí



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Compromisso, Seriedade e Competência.

38.	Auxiliar de Laboratório	Curso Técnico em Patologia Clínica ou Bodiagnóstico e registro no conselho de classe	03	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
39.	Auxiliar de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
40.	Digitador	Ensino Médio Completo	03	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 680,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
41.	Técnico em Higiene Dentário - THD	Ensino Médio Completo e registro no conselho de classe	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
42.	Técnico em Enfermagem do SAMU	Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	16	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 60,00
Código	Cargos de Nível Fundamental Completo	Requisitos Necessários	N.º de Vagas	Lotação	Salário Base	Carga Horária Semanal	Turno de aplicação da prova	Valor da Inscrição
43.	Eletricista	Ensino Fundamental Completo	01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 650,00	40 horas	Manhã	R\$ 40,00
44.	Motorista "C"	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"	03	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 650,00	40 horas	Manhã	R\$ 40,00
45.	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	02	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 40,00
46.	Motorista "D" do SAMU	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	16	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 700,00	40 horas	Manhã	R\$ 40,00
47.	Segurança do CAPS	Ensino Fundamental Completo	01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 622,00	40 horas	Manhã	R\$ 40,00
Código	Cargos de Nível Fundamental Incompleto	Requisitos Necessários	N.º de Vagas	Lotação	Salário Base	Carga Horária Semanal	Turno de aplicação da prova	Valor da Inscrição
48.	Gari	Alfabetizado	20	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 622,00	40h	Manhã	R\$ 40,00

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês, CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: ima.recebimentos@hotmail.com.br



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

49.	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	10	Secretarias Municipais de Educação e Saúde – Zona Urbana	R\$ 622,00	40h	Manhã	R\$ 40,00
50.	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	07	Secretarias Municipais de Educação e Saúde – Zona Rural	R\$ 622,00	40h	Manhã	R\$ 40,00
51.	Vigia de Unidades Escolares	Alfabetizado	08	Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana	R\$ 622,00	40h	Manhã	R\$ 40,00
52.	Vigia de Unidades Escolares	Alfabetizado	12	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	R\$ 622,00	40h	Manhã	R\$ 40,00
53.	Artesão do CAPS	Alfabetizado	01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 622,00	40h	Manhã	R\$ 40,00

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês, CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: ima.recebimentos@hotmail.com.br



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2012
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão da água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na obra; elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra; dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Representar o Município e prover a defesa dos seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma interessado. Propor recursos de sentença terminativa legalmente permitidos, quando expressamente autorizado. Propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação. Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas. Assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município. Representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município. Promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município. Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica. Preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários Municipais e outras autoridades. Propor ao Prefeito projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos. Requisitar a qualquer. Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins. Noções básicas de informática.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social. Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema. Estudar os antecedentes da família. Orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município. Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades. Pesquisar problemas relacionados com o trabalho. Supervisionar e manter registros dos casos investigados. Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais. Prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

CARGO: PSICÓLOGO

Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor. Proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico. Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico. Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais. Formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais. Realizar pesquisas psicopedagógicas. Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos. Realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município. Manter atualizado o prontuário de casos estudados. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: NUTRICIONISTA

Elaborar, executar e acompanhar os programas de alimentação e nutrição, e inspecionar as instalações e condições de higiene do ambiente; realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição da população do Município. Vistoriar estabelecimentos, entidades, eventos, produtos de consumo e outros, avaliando as especificações técnicas e legais de vigilância sanitária, orientando e tomando as medidas pertinentes. Coordenar e supervisionar a execução dos programas de alimentação e nutrição do Município; emitir parecer técnico na sua área de atuação; prestar assistência e educação nutricional ao Município; fazer o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta. Padronizar e orientar procedimentos e condutas relacionadas à sua área de atuação. Realizar atendimento especializado em grupos ou individual de pacientes. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ODONTÓLOGO

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF. Realizar supervisão técnica do THD e ACD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas; Estudar as necessidades e capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esporte, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetuar testes de avaliação física, cronometrando após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; exercer outras tarefas correlatas.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

CARGO: ENFERMEIRO

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACDeTHD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

CARGO: BIOMÉDICO

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas na área de sua especialidade profissional. Exercer outras atividades correlatas, em especial aquelas previstas na Lei nº 6.684/1979, alterada pela Lei nº 7.017/1982, bem como no Decreto Federal nº 88439/83.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas. Induzir o processo terapêutico no paciente. Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas. Auxiliar o secretário de Saúde. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Realizar diagnósticos com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiência e das necessidades em termos de área adstrita as ESF, desenvolver ações de promoção e proteção a saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle de ruído, com vistas ao autocuidado desenvolver ações conjuntas com a ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento, acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF, desenvolver projetos e ações setoriais para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, realizar ações facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência outras atividades inerente a função.

CARGO: MÉDICO

Prestar serviços de atendimento médico, Realizar atendimento médico, conforme escala de trabalho definido pela Secretaria Municipal de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

CARGO: PEDAGOGO

Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares. Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade. Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente. Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino. Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino. Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação. Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional. Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional. Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional. Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço. Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola. Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica. Executar outras tarefas correlatas

CARGOS: PROFESSOR DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (6° AO 9° ANO), PROFESSOR DE INGLÊS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (6° AO 9° ANO), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR E O), PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL.

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Atua junto aos professores no que se refere ao processo de aprendizagem e frente aos problemas dele decorrentes; analisa as concepções dos educadores da escola a respeito de problemas de aprendizagem; o que pode ou não ser um problema de aprendizagem; quais meios e agentes utilizam para lidar com essa questão e quais fatores interferem nesse trabalho; propõe alternativas de ação não perdendo de vista as condições reais da existência da escola e atendendo alunos e educadores em suas reais necessidades; favorece a proximidade entre a teoria e prática tornando possível uma atuação a partir de uma visão integrada, inserida numa concepção totalizante, de modo que as características específicas dos indivíduos sejam compreendidas nas articulações mais amplas da sociedade; promove encontros entre educadores; avalia e reestrutura o trabalho dos docentes em sala de aula; prioriza condições de funcionamento adequado para que o educando seja percebido em sua individualidade e desenvolve suas potencialidades; trabalha com pequenos grupos de alunos e individualmente; colabora na formação dos educadores e nas suas concepções a respeito dos problemas de aprendizagem; promove um trabalho consistente, equilibrado e articulado que defina o papel das diferentes ciências em relação à educação e considere o educando em toda a sua amplitude; executa tarefas afins atribuídas pelo chefe imediato.

CARGO: DIGITADOR

Executar tarefas de apoio-administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; realizar serviços específicos de datilografia e digitação de cartas, memorandos, minutas e textos, diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outras estabelecidas pela chefia imediata.

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, transportes coletivos e no pertinente às aplicações e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal e de posturas, Orientar, inspecionar e executar a fiscalização relativa à observância das normas, leis, posturas municipais, efetuando registros, comunicações, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes ao Meio Ambiente Natural, à Vigilância Sanitária, ao Transporte, às Obras e Viação, à Indústria e Comércio e às outras áreas suscetíveis de fiscalização pelo município.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

CARGO: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Desenvolver ações relacionadas ao planejamento, orientação, execução, acompanhamento e controle de etapas do processo agroindustrial; gerenciar e executar as atividades de aquisição e comercialização de matérias primas, insumos e produtos finais; assessorar estudos de implantação e desenvolvimento de projetos agroindustriais.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária e disseminar produção orgânica e outras definidas em ato administrativo pela Secretaria Municipal de Agricultura

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Atribuições típicas: Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Informar processos referentes à avaliação de imóveis; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das Práticas do sistema arrecadador do Município; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Realizar estudo, fiscalização, orientação e superintendência de atividades fazendárias em geral, que envolvam matéria econômica de natureza complexa, tais como: Verificar, supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município; auxiliar no planejamento de modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; auxiliar na realização da análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; auxiliar na organização da proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

Acompanhar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo; orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos, instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; observar notificações por infração às leis tributárias e guardar a apreensão de mercadorias nos casos exigidos; fazer avaliação para efeitos de tributação; manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes; elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais; atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária; cadastrar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder à fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas. Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos. Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros. Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais. Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação. Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho. Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial. Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços. Colaborar em levantamentos,



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho. Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Prefeitura. Tratar o público com zelo e urbanidade. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

Atendimento ao telefone, contato direto com os clientes, digitação de laudos clínicos. Elaboração de guias de internação e realização do processo de internação. Marcação de consultas / controle de agenda do consultório.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. Operam equipamentos analíticos e de suporte. Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. Administram e organizam o local de trabalho. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico e outras definidas em ato administrativo pela direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS

CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Proceder ao controle e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com efeitos negativos sobre o ambiente e a saúde pública, participando de ações de educação para a saúde dirigida à comunidade, em particular aos grupos em zonas de risco ambiental, contribuindo para a melhoria do padrão de saúde da comunidade; executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - THD

Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas, mantendo em ordem arquivo e fichário. Controlar o movimento diário/mensal. Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória. Promover isolamento do campo operatório. Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de educação continuada. Cumprir normas e regulamentos aplicáveis à profissão.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; o atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; o prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; o desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; o organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; o trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; o comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, entre outras atribuições correlatas ao cargo.

CARGO: ELETRICISTA

Executar serviços de manutenção e instalação elétrica em rede de iluminação pública e prédios públicos, cabines, painéis de comando e equipamentos. Apresentar soluções para as anormalidades ocorridas, a partir do resultado de inspeções e testes específicos. Avaliar as condições de funcionamento e instalações, apresentando sugestões de melhorias. Elaborar, implantar e acompanhar programas de manutenção elétrica, preventiva e corretiva e/ou executar serviços de carga e descarga de materiais; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “C”

Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos leves, automóveis, ambulâncias e utilitários, para transporte de passageiros ou de cargas, no município e em viagens intermunicipais e interestaduais, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito para o transporte de particulares, funcionários e autoridades, para conduzi-los aos locais desejados; As ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, pequenas cargas, para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter e testando os freios e parte elétrica, e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Proceder ao controle e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com efeitos negativos sobre o ambiente e a saúde pública, participando de ações de educação para a saúde dirigida à comunidade, em particular aos grupos em zonas de risco ambiental, contribuindo para a melhoria do padrão de saúde da comunidade; executar outras atribuições afins.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”

Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos leves, automóveis, ambulâncias e utilitários, para transporte de passageiros ou de cargas, no município e em viagens intermunicipais e interestaduais, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito para o transporte de particulares, funcionários e autoridades, para conduzi-los aos locais desejados; As ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, pequenas cargas, para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter e testando os freios e parte elétrica, e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: SEGURANÇA

Controlar a movimentação e permanência de pessoas no órgão público e demais espaços físicos afins; solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pelo superior; impedir o acesso de pessoas que atentem contra a segurança patrimonial; efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades; registrar sua passagem pelos postos de controle; operar equipamento de vigilância eletrônica em geral; combater pequenos incêndios e focos e comunicar autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos.

CARGO: GARI

Executar trabalhos braçais em geral em diversas atividades, efetuando serviços de capina em geral, remover lixos e detritos de vias públicas e prédios municipais. Serviços de gari em vias públicas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza em geral, de áreas internas ou ambientais em repartição ou estabelecimento; preparar e servir alimentação, lanches, água; preparar refeições e lanches para distribuição aos alunos, em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza de refeitórios e cozinhas. Executar serviços de limpeza das dependências internas e externas dos estabelecimentos públicos municipais; executar tarefas burocráticas de pequenas complexidades.

CARGO: VIGIA DE UNIDADES ESCOLARES

Vigilância de prédios públicos, praças e jardins, prestar orientação ao público em geral quando procurado; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos em ambiente de trabalho; zelar pela segurança em estabelecimento municipal de ensino; cooperar em eventos escolares e programas como a implantação de hortas escolares e comunitárias; colaborar com a manutenção e conservação de prédios públicos.

CARGO: ARTESÃO

Desenvolver na área geográfica de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde, atividades relacionadas ao artesanato em fios; trabalhar na produção de decoupage, patchwork, concreto celular e biscuit; customização de roupas, tecidos; estimular o reaproveitamento de material reciclável e fazer uso das técnicas para trabalhar com esses materiais; fazer uso da prática estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico; elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura; escultura, bordados, cerâmica, cestaria, como outras habilidades manuais.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

**ANEXO III DO EDITAL N° 02/2012
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
<p>CARGOS: Assistente Social, Assistente Social CAPS, Biomédico, Educador Físico CAPS, Enfermeiro CAPS, Enfermeiro SAMU, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico CAPS, Médico PSF, Médico SAMU, Nutricionista, Odontólogo, (Dentista) CEO, Odontólogo (Dentista) PSB, Procurador do Município, Psicólogo CAPS, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Inglês, Professor de Matemática e Psicopedagogo</p>
<p>Língua Portuguesa (Superior): Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordâncias verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial: adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. Funções e Empregos das palavras “que”, “se”, “como” e “porque”. Figuras e vícios de linguagem.</p>
<p>CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR), PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO.</p>
<p>CARGOS: Professor de Matemática para o Ensino Fundamental (6° ao 9° ano), Professor de Português para o Ensino Fundamental (6° ao 9° ano), Professor de Inglês para o Ensino Fundamental (6° ao 9° ano), Professor de Educação Física para o Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) e Professor Nível II – Educação Especial (PNE's)</p>
<p>Conhecimentos Pedagógicos: História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político pedagógico. A didática e o processo de ensino e aprendizagem. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; cognitivismo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia; teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais; temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. Teorias do currículo: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A dimensão ética da profissão. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: Ensino Médio – Diretrizes, Parâmetros Curriculares, currículo e avaliação. Interdisciplinaridade e contextualização. Educação Inclusiva. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações do Ensino Médio. Protagonismo Juvenil e Cidadania. Aspectos filosóficos, históricos e sociológicos da educação. Normas federais sobre educação. Níveis e modalidades de ensino – estrutura e funcionamento. Educação infantil. Ensino fundamental. Ensino médio. Educação de jovens e adultos. Educação especial. Educação indígena. Educação a distância. Planejamento e estatísticas educacionais. O Plano Nacional de Educação. Políticas de avaliação educacional. Financiamento da educação. Princípios de educação comparada. Educação no contexto da modernidade.</p>
<p>CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO OS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA E PSICOPEDAGOGO).</p>
<p>Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia e suas vinculações históricas.</p>
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</p>
<p>CARGOS: Assistente Social, Assistente Social CAPS, Biomédico, Educador Físico CAPS, Enfermeiro CAPS, Enfermeiro SAMU, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico CAPS, Médico PSF, Médico SAMU, Nutricionista, Odontólogo, (Dentista) CEO, Odontólogo (Dentista) PSB, , Procurador do Município, Psicóloga CAPS, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Inglês, Professor de Matemática e Psicopedagogo</p>
<p>Engenheiro Civil: Interpretação e análise de projetos de Engenharia, com uso de escalas métricas. Conhecimento sobre material de construção e seus diversos usos. Conhecimento sobre normas de dimensionamento de vãos de iluminação e ventilação de edifícios. Conhecimento sobre terraplanagem e pavimentação. Cálculo de vazão e dimensionamento de bueiros, esgoto pluvial e esgoto sanitário. Topografia – Análise de levantamentos planialtimétricos. Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias. Orçamento e planejamento de Obras / Projetos. Saneamento Urbano e Rural – Sistema de abastecimento de água. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.</p>



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

Procurador do Município: Direito Constitucional: 1. Princípios fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. 2. Supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. 3. Interpretação das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade. 4. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. 5. O federalismo no Brasil. Soberania e autonomia no Estado Federal. A intervenção federal nos Estados. 6. Poder Legislativo Federal. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Estatuto dos Congressistas: prerrogativas, direitos e incompatibilidades. 7. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. 8. Sistema orçamentário. Princípios constitucionais orçamentários. Lei orçamentária. Fiscalização financeira e orçamentária. Sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. Tribunal de Contas. 9. Poder Executivo Federal. Eleição do Presidente da República. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. 10. Poder Judiciário. Organização. Órgãos da Justiça Federal e Estadual. Garantias constitucionais do Poder Judiciário. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Federais, dos Tribunais e Juízes do Trabalho e dos demais Tribunais. Súmula Vinculante. Repercussão Geral no Recurso Extraordinário. 11. Poder Legislativo. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Prerrogativas, direitos e incompatibilidades dos parlamentares. 12. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida provisória. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas. 13. Poder Executivo. Eleição. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. Ministros e Secretários de Estado. Atribuições, processo e julgamento. 14. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Fundamentos constitucionais das instituições administrativas. 15. Princípios constitucionais do regime jurídico dos servidores públicos civis e militares. Acessibilidade aos cargos, estabilidade, equiparações e vinculações, aposentadoria, contratação temporária, exercício de mandato eletivo, demissão e reintegração. 16. Das funções essenciais à Justiça. Procurador de Estado e Ministério Público. 17. Os direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Das garantias constitucionais, princípio da igualdade, legalidade, direito adquirido, ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a proteção jurisdicional e as garantias de ordem criminal. 18. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, habeas data, mandado de injunção, ação civil pública. 19. Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários. Capacidade contributiva, custo/benefício, legalidade, anterioridade e anualidade. 20. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. 21. Direito constitucional intertemporal. Eficácia de normas infraconstitucionais dos sistemas constitucionais anteriores. Princípio da recepção. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias.

Direito Administrativo: 1. Administração pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. 2. Os poderes e deveres do Administrador: dever-poder de agir, dever de eficiência, probidade e de prestar contas. Uso do Poder. Abuso do poder. Excesso de poder. Desvio de finalidade. Omissão da Administração. 3. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4. Poder de Polícia. Razão e fundamento. Objeto e finalidade. Atributos. Meios de atuação. Sanções. Condições de validade. 5. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela Administração. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade. 6. Espécies de atos administrativos: normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos. Motivação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. 7. Contratos administrativos. Peculiaridades. Alteração e rescisão unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Reajustamento de preços e tarifas. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. Cláusulas essenciais. 8. Execução do contrato administrativo. Direitos e obrigações das partes. Normas técnicas e material apropriado. Variações de quantidade. Execução pessoal. Encargos da execução. Manutenção de preposto. Acompanhamento. da execução do contrato e recebimento do objeto. Extinção, prorrogação e renovação do contrato. 9. Inexecução do contrato. Causas justificadoras. Consequências. Revisão do contrato. Rescisão: administrativa, amigável, judicial, de pleno direito. Espécies de contratos administrativos: obra pública, serviço, trabalhos artísticos, fornecimento, concessão e gerenciamento. 10. Licitação. Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Procedimento: edital, carta-convite, recebimento da documentação e proposta, adjudicação e homologação, anulação e revogação. 11. Modalidades de licitação: concorrência, concorrência internacional, consórcio de empresas, pré-qualificação, tomada de preços, registros cadastrais, convite, concurso, leilão e pregão. 12. Serviços públicos. Considerações gerais. Classificação. Regulamentação e controle. Requisitos e direitos do usuário. Competência para a prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Serviços delegados a particulares: concedidos, permitidos e autorizados. Convênios e consórcios administrativos. 13. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Fundações instituídas pelo Poder Público. 14. Servidores públicos. Competência para organizar o funcionalismo. Cargos e funções. Criação. Direitos dos servidores. Vencimentos e



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

vantagens pecuniárias. Adicionais e gratificações. Deveres. Restrições funcionais. Responsabilidade: administrativa, civil, criminal. Meios de punição: prisão administrativa, sequestro, perdimento e confisco de bens, enriquecimento ilícito, abuso de autoridade. 15. Domínio público. Classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade. Aquisição. 16. Responsabilidade Civil do Estado. Ação e omissão. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Ação de reparação de dano e direito de regresso. 17- Controle judiciário dos atos administrativos. Atos sujeitos a controle especial: políticos, legislativos e interna corporis. Atos sujeitos a controle comum: atos administrativos em geral. 18- Intervenção na propriedade. Desapropriação. Normas básicas. Declaração. Processo de desapropriação. Imissão na posse. Indenização. Pagamento. Anulação. Desvio de finalidade. Desistência. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. 19- A administração em juízo e suas prerrogativas processuais. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Regime de precatórios judiciais e requisição de pequeno valor. Prescrição.

Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. 2. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência. 3. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou parafiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal. 4. Da repartição de receitas tributárias. 5. Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares. 6. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 7. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências. 8. Sigilo fiscal. 9. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. 10. Regime Jurídico dos Impostos de competência dos Municípios: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços; Imposto de Transferência de Bens Imóveis. 11. Execução fiscal. Lei nº 6.830/80 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/92 e alterações posteriores. 12. Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas.

Direito Civil: 1. Código Civil. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. 3. Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. 4. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidez do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. 5. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência. 6- Responsabilidade civil: Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Convenções modificativas da responsabilidade. Da indenização. Juros de mora e correção monetária.

Direito Processual Civil: 1. Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e dos seus procuradores. Da responsabilidade das partes por dano processual. Das despesas e das multas. 2. Dos procuradores. Da substituição das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. 3. Ministério Público. Dos órgãos judiciais e dos auxiliares da justiça. Da competência: internacional, interna, funcional, territorial. Da modificação da competência: da declaração de incompetência. 4. Do Juiz. Poderes, deveres e responsabilidades. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Do serventuário e do oficial de Justiça. Do perito. Do depositário e do administrador. Do intérprete. 5. Dos atos processuais: em geral, das partes, do juiz, do escrivão ou do chefe de secretaria. Do tempo e do lugar dos atos processuais. 6. Dos prazos. Disposições gerais. Da verificação dos prazos e das penalidades. Da comunicação dos atos. Disposições gerais. Das cartas. Das citações. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 7. Da formação do processo. Do procedimento sumário. Do procedimento ordinário. Petição inicial. Requisitos. Do pedido. Do



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

indeferimento da petição inicial. Da resposta do réu. Disposição gerais. Da contestação. Das exceções. Da incompetência. 8. Do impedimento e da suspeição. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares. Do efeito da revelia. Da declaração incidente. Dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. Das alegações do réu. 9. Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo. Do julgamento antecipado da lide. Do saneamento do processo. 10. Das provas: disposições gerais, depoimento pessoal, confissão. Da prova documental. Da arguição de falsidade. Da produção da prova testemunhal. Da prova pericial. Da inspeção judicial. 11. Da audiência. Disposições gerais. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Dos requisitos da sentença. Da coisa julgada. 12. Da uniformização de jurisprudência. Da declaração de inconstitucionalidade. 13. Dos recursos. Apelação, agravo de instrumento, agravo retido, embargos infringentes, embargos de declaração. Da ordem dos processos no tribunal. Recurso ordinário, especial e extraordinário. Embargos de divergência. 14. Da execução em geral: das partes, da competência, do inadimplemento do devedor, do título executivo, da responsabilidade patrimonial, das disposições gerais e da liquidação de sentença. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos e demais defesas do executado e de terceiros. 15. Medidas cautelares. Suspensão de segurança. 16. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Das ações possessórias. Da manutenção e reintegração de posse. Do interdito proibitório. Da ação de nunciação de obra nova. Da ação de usucapião de terras particulares. Ação demarcatória. Da ação rescisória. Da ação anulatória. As demais ações previstas no ordenamento jurídico brasileiro. 17. Ação de desapropriação. Ação popular. Mandado de Segurança. Ação de despejo contra a Fazenda Pública. 18. Execução Fiscal da Dívida Ativa: Lei 6.830/80 e alterações posteriores.

Engenheiro Agrônomo: Edafologia: perfil do solo; classificação e levantamento do solo; métodos para análise de solo; determinação da necessidade de adubação e calagem. Fitotecnia: teoria e prática básica sobre a planta e técnicas de cultivo das grandes culturas brasileiras. Olericultura: importância econômica das hortaliças; métodos de cultivo. Administração agrícola: estudos básicos relativos à organização e operação da empresa agrícola. Controle de ervas daninhas: tipos mais comuns de ervas daninhas e seu controle econômico. Drenagem agrícola: sistemas de escoamento de solos encharcados; culturas das várzeas. Irrigação: importância da irrigação na produtividade das principais culturas; métodos de irrigação. Experimentação agrícola: a pesquisa agropecuária no Brasil; princípios básicos. Climatologia agrícola. Topografia: planimetria e altimetria. GPS de navegação. Fotogrametria e fotointerpretação. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia; doenças que atacam as principais culturas; pragas que causam sérios danos econômicos; pragas quarentenárias; pragas não quarentenárias regulamentadas; manejo integrado de pragas; uso correto de agrotóxicos e afins. Tecnologia de produtos agrícolas: aproveitamento industrial e conservação de produtos de origem animal e vegetal. Tecnologia de sementes: métodos de produção de sementes sadias. Genética: princípios básicos de genética. Fisiologia vegetal: fotossíntese; funções dos órgãos dos vegetais. Tecnologia de produtos agrícolas: aproveitamento industrial e conservação de produtos de origem animal e vegetal. Silvicultura. Bioquímica para área agrária. Fruticultura. Extensão rural: a filosofia da extensão rural e suas implicações sociais. Legislação federal de defesa vegetal. Lei nº 9.972 de 26/05/2000: institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Legislação de defesa sanitária. Inspeção vegetal do estado do Piauí.

Assistente Social: Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional da Assistência Social; Norma Operacional Básica do SUAS; Conselhos Municipais (de Assistência Social, de Habitação de Interesse Social, Tutelar, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Alimentação Escolar, de Controle Social do Bolsa Família, do Fundeb, de Saúde); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif); Benefícios Sociais de Prestação Continuada e Eventuais; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Conceitos e generalidades sobre os processos básicos de atendimento do serviço social; questões da metodologia em serviço social; pesquisa em Serviço Social - Métodos de pesquisa. Classificação da pesquisa; técnicas e instrumentos de serviço social; Código de Ética Profissional; Lei que rege a profissão (Lei nº 8662/93); Política Nacional do Idoso - Estatuto do Idoso; Papel do serviço social nas políticas sociais; Práticas do Serviço Social nas instituições públicas: limites e possibilidades; Serviço social e desenvolvimento de comunidade. Atuação do assistente social na política de saúde. Abordagens com indivíduos, grupos e famílias. Administração e planejamento social. Projetos de intervenção, pesquisa e instrumentalidade do Serviço Social. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. Assessoria e consultoria em Serviço Social. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Princípios e diretrizes da política de saúde no Brasil. História e desenvolvimento da política de saúde no Brasil. Políticas de promoção e humanização da saúde. Política de saúde do trabalhador. Saúde mental e Serviço Social. Participação e controle social. NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família: Inserção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Política Nacional de Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família; Bases Legais que sustentam os Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Objetivos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Características e estratégias de atuação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. CAPS - Centro de Atenção Psicossocial: Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS. Características e Estratégias de Atuação dos Centros de Atenção Psicossocial. Programa de Saúde do Trabalhador: Objetivos e Diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Estratégias de ação da Política



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

Nacional de Saúde do Trabalhador; Normatização para preservação da saúde do trabalhador, tais como CIPA (Comissão Interna para Prevenção de Acidentes); Principais resultados do Programa de Saúde do Trabalhador.

Psicólogo: Política de Atenção Básica e da Reforma Psiquiátrica; Legislação e Conferências. Diagnóstico fundamentado em teorias da personalidade, psicopatologia, processos psicossociais, através de entrevistas e testes. Teorias e técnicas psicoterápicas. Construção de projetos terapêuticos individuais, com reavaliação periódica. Intervenções terapêuticas diversas: atendimento individual, em grupo, domiciliar, oficinas terapêuticas, contatos com a comunidade. Trabalho em equipe e gestão compartilhada dos serviços e sistemas: redes psicossociais incluindo usuários, familiares, equipes de saúde e outros protagonistas sociais. Dispositivos de saúde mental como apoio à estratégia de saúde da família. Estratégias de redução de danos em álcool e drogas. Atividades de educação permanente, capacitação e supervisão, no Caps e Nasf. Ações específicas com pessoas portadoras de transtornos graves e persistentes. Atenção psicossocial à infância, adolescência, vida adulta, idosos e família. Assistência, reinserção e reabilitação psicossocial para pessoas com vulnerabilidade na comunidade. Dispositivos de avaliação e acompanhamento de famílias. Psicologia organizacional: recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e saúde ocupacional. Registro de documentos: prontuários e pareceres. Ética profissional. NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família: Inserção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Política Nacional de Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família; Bases Legais que sustentam os Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Objetivos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Características e estratégias de atuação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. CAPS - Centro de Atenção Psicossocial: Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS. Características e Estratégias de Atuação dos Centros de Atenção Psicossocial. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/94 e Decreto nº 1.948/96.

Nutricionista: Alimentos: conceito, classificação e composição química. Microbiologia dos Alimentos. Técnica dietética: pré preparo, preparo, distribuição dos alimentos e aspectos organolépticos. Planejamento, análise e avaliação de cardápios nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso). Logística e suprimentos: previsão para compras, estoque, política de compras, custo, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, direção e controle. Controle higiênico-sanitário em Serviços de Alimentação e Nutrição. Boas práticas de fabricação e higiene dos alimentos. Educação Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional: diagnóstico, monitoramento do estado nutricional nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso) e métodos de avaliação diretos e indiretos do estado nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional. Epidemiologia e tratamento dietoterápico das doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e dislipidemias. Epidemiologia e intervenção das carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemia por deficiência por ferro, hipovitaminose A, distúrbio por deficiência do Iodo. Análise Sensorial: testes afetivos. Legislação: Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 julho de 2009. Resolução CD/FNDE nº 67, de 28 de dezembro de 2009. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004. Resolução CFN nº 465, de 25 de agosto de 2010. Portaria Interministerial nº 1010, de 08 de maio de 2006. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

Pedagogo: Teoria e prática da educação; educação básica no Brasil; função social e política da escola; projeto político pedagógico; planejamento; plano e projeto educativo; processo ensino aprendizagem; metodologia na construção do processo de aquisição da linguagem escrita e oral; alfabetização nas séries iniciais; avaliação; recreação; tendências pedagógicas; prática e atividades pedagógicas; gestão e organização do trabalho escolar; gestão democrática e autonomia da escola; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (Lei nº 9.394 de 20/12/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal; Capítulos da Educação; Plano Nacional de Educação; educação em âmbito global; ética profissional.

Professor de Inglês para o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; ‘phrasal verbs’; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Advérbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

Professor de Matemática para o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): Conjuntos Numéricos: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; Matemática Comercial: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; Cálculo Algébrico: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; Geometria Plana: Ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta, polígonos, ângulo,



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; Determinantes e Matrizes. Sistemas lineares: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; Geometria Espacial: Estudo de figuras sólidas; Geometria Analítica: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; Trigonometria: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; Progressões: Estudo de P. A. e P.G.; Logarítimos: Propriedades e operações, equações; Função Exponencial: propriedades e equações; Função Modular: Propriedades e equações; Análise Combinatória: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. Polinômios. Números complexos. Lógica e raciocínio.

Psicopedagogo: Especificidade e Conceituação da Psicopedagogia: Psicopedagogia como área conhecimento e de atuação. Ética do trabalho psicopedagógico. Fundamentos da prática: diferentes abordagens. Psicopedagogia e Áreas do Conhecimento: Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem da leitura, escrita e matemática. Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem: Psicopedagogia e contexto familiar. Psicopedagogia e Educação: sociedade, diversidade, inclusão, tempos escolares. Psicopedagogia nos contextos: escola, clínica psicopedagógica, empresa e hospital. Fundamentos para o desenvolvimento do diagnóstico e da intervenção psicopedagógica. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico. Os instrumentos do diagnóstico psicopedagógico. Fundamentos da intervenção psicopedagógica. Recursos técnicos e materiais para o atendimento psicopedagógico. Projeto Político Pedagógico.

Biomédico: Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Noções de Higiene e de Boas Práticas de Laboratório: Biossegurança; Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; Principais tipos e utilização adequada. Procedimentos préanalíticos: Obtenção, conservação transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise; Técnicas de coleta, anticoagulantes; Causas de variação nas determinações laboratoriais; Princípios de lavagem e esterilização de material. Procedimentos analíticos básicos: Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório clínico para pesagem, volumetria e microscopia. Sistemas analíticos e aplicação dos princípios básicos de: Fluorimetria, Fotometria, Colorimetria; Potenciometria; Turbidimetria; Nefelometria; Eletroforese; Enzimaimunoensaio (ELISA); Radioimunoensaio (RIA); Quimioluminescência. Preparo de soluções ; Conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Bioquímica: Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas e outros líquidos biológicos. Urinálise: Principais analitos bioquímicos na urina recente e de 24 horas. Função renal: clearances. Parasitologia: Coleta de material: conservação e transporte. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica e identificação microscópica. Pesquisa de hematozoários. Microbiologia: Coleta e transporte de material em bacteriologia; Principais meios de cultura, técnicas de coloração, isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico: hemocultura, coprocultura. Antibiógrama. Imunologia: grupo sanguíneo e fator Rh, coombs direto e indireto; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência, enzaimunoensaio); rotina diagnóstica no laboratório de imunologia. Hematologia: Rotina hematológica com contagem manual e automatizada de elementos figurados do sangue. Principais colorações hematológicas ; Identificação das células sanguíneas; morfologia, função e alterações. Hemograma completo, Índices hematimétricos, Velocidade de hemossedimentação, contagem de reticulócitos, pesquisas de células LE, prova de falcização. Homeostasia. Coagulação: tempo de sangramento, tempo de coagulação, prova do laço, retração do coágulo, tempo de protombina, tempo trombolastina parcial e fibrinogênio. Anemias e Hemopatias malignas. Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais. Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Documentação da qualidade; Emissão, controle e distribuição; Procedimentos operacionais padrão; Teoria, documentação e prática.

Educador Físico: Código de ética da categoria. Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física. Aspectos sócio-históricos da educação física. Tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física. Educação Física e sociedade. Desigualdades em saúde e atividade física. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade: o homem e a motricidade; aspectos da aprendizagem motora, a cultura corporal e sua expressão nos temas de dança (ritmos e movimentos, ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma ação transformadora - avaliação da educação física. A Educação Física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. A Ética no trabalho. A atividade física em articulação com os princípios e diretrizes da Reforma Psiquiátrica. O papel da Educação Física no NASF e CAPS. NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família: Inserção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Política Nacional de Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família; Bases Legais que sustentam os Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Objetivos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Características e estratégias de atuação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS. Características e Estratégias de Atuação dos Centros de Atenção Psicossocial.

Enfermeiro: Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triage de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Resgate veicular. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, crânio encefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança.

Fisioterapeuta: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Anatomia e Fisiologia dos sistemas respiratório, cardiovascular, nervoso e do aparelho locomotor em todas as fases do ciclo da vida: criança, adulto e idoso. Patologias mais frequentes nas áreas respiratória, cardiovascular, neurológica, ortopédica, reumatológica, uro-ginecológica e traumatológica em grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Tratamento fisioterapêutico em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, acamados ou com incapacidades funcionais: neurológicas (AVE, Alzheimer, Parkinson, Esclerose Múltipla, Trauma Raquimedular, Encefalopatia da infância, Distrofias musculares); cardíacas (Insuficiência cardíaca crônica, Doença arterial coronariana, Hipertensão arterial sistêmica); respiratórias (Doença pulmonar obstrutiva crônica, asma); traumato-ortopédica (Fraturas, órtese e prótese); metabólica (Diabetes Mellitus), reumatológicas (artrite, artrose; doenças degenerativas ou inflamatórias dos membros e da coluna vertebral). Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos do exercício físico, adaptações metabólicas, cardiorrespiratórias, ósteo-musculo-articulares, avaliação físico funcional em todas as fases da vida e em grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Prescrição de condicionamento físico funcional: exercícios e atividade física em condições e populações especiais: crianças, adolescentes, hipertensos, pneumopatas, cardiopatas, idosos, gravidez, diabetes e portadores de deficiência física. Distúrbios funcionais laborativos: sinais e sintomas de DORT e dores na coluna; análise ergonômica do trabalho; educação postural e auto-cuidado na prevenção de DORT, principais doenças que afetam a saúde do trabalhador; ergonomia no ambiente profissional e adaptações para pessoas com necessidades especiais, prevenção e tratamento das principais patologias que afetam a saúde do trabalhador. Atuação fisioterapêutica no Núcleo de Apoio a Saúde da Família: atuação multidisciplinar, educação em saúde, avaliação da qualidade de vida, ações integradas de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde assistência integral, em todas as fases do ciclo da vida. NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família: Inserção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Política Nacional de Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família; Bases Legais que sustentam os Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Objetivos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Características e estratégias de atuação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Programa de Saúde do Trabalhador: Objetivos e Diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Estratégias de ação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Normatização para preservação da saúde do trabalhador, tais como CIPA (Comissão Interna para Prevenção de Acidentes); Principais resultados do Programa de Saúde do Trabalhador.

Fonoaudiólogo: As diferentes patologias Fonoaudiológicas. A importância da Fonoaudiologia na reabilitação de pessoas portadoras de distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Métodos de Reeducação, aplicados aos distúrbios da comunicação oral e/ou escrita: elementos fundamentais da Linguagem;



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologias Neurológicas degenerativas: Mal de Parkinson, Alzheimer. Patologias da Voz: disfonia; dislalia; dislalia audiogênica. Patologias da Fala: afasia; disartria. Patologias da Escrita: dislexia; disgrafia; disortografia. A Fonoaudiologia e suas atuações nas áreas afetiva, social, intelectual e motora. Programa de Saúde do Trabalhador: Objetivos e Diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Estratégias de ação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Normatização para preservação da saúde do trabalhador, tais como CIPA (Comissão Interna para Prevenção de Acidentes); Principais resultados do Programa de Saúde do Trabalhador.

Médico: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

Odontólogo: Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica Odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico ecânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Consultório, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Digitador, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Professor de Ensino Fundamental Menor, Professor de Ensino Infantil, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dentário – THD, Técnico em Tributação e Técnico Enfermagem SAMU.

Língua Portuguesa(Médio): Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal. Paralelismo sintático e paralelismo semântico.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Consultório, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Digitador, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Professor de Ensino Fundamental Menor, Professor de Ensino Infantil, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dentário – THD, Técnico em Tributação e Técnico Enfermagem SAMU.

Matemática (Médio): Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Operações: união, interseção, diferença



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGOS: Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Consultório, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Digitador, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Professor de Ensino Fundamental Menor, Professor de Ensino Infantil, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dentário – THD, Técnico em Tributação e Técnico Enfermagem SAMU.
Digitador: Windows: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Correspondência oficial, Formas de tratamento e atendimento; Liderança; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Noções de Ata. Normas ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográfica, apresentações de documentos em gerais.
Fiscal de Obras: Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa a ocupação do solo e obras diversas. Conhecimento básico na interpretação de projetos arquitetônico, estrutural e hidráulico. Conhecimento na área da construção civil. Materiais básicos de construção: aglomerantes, agregados, argamassas, concretos, cerâmicas e madeiras. Impermeabilizantes, aplicação de revestimentos (chapisco, emboço, reboco, massa fina). Uso correto de ferramentas básicas, como prumo, nível, etc. Instalação de batente de porta. Aplicação de azulejos e pisos. Prática de pequenas obras e sistemas de cobertura. Capacidade e volume (m ³ , litro e mililitro). Instalações Prediais Hidráulico-sanitárias e Instalações Elétricas.
Técnico em Agroindústria: Análises físico-químicas de alimentos: composição centesimal; princípios (fundamentos), métodos e técnicas nas análises. Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação. Vidraria de uso em laboratório. Sistemas de segurança e prevenção a acidentes em laboratórios. Equipamentos de proteção individual; Descarte de materiais; Esterilização. Qualidade do leite: análises físico-químicas; testes de sanidade; detecção de fraudes. Testes de qualidade de frutas. Teste de qualidade de carne e pescado. Conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Doenças veiculadas por alimentos: infecção, intoxicação e toxinfecção alimentares. Conceitos de Higiene na agroindústria de alimentos. Requisitos higiênicos no processamento agroindustrial. Qualidade da água consumida nas unidades agroindustriais. Princípios básicos de Higienização. Procedimento geral de limpeza e satinização. Detergentes. Processos físicos e químicos de sanitização. Boas práticas de fabricação. Noções do sistema APPCC (Análise de perigos e pontos críticos de controle). Conservação e elaboração de derivados de leite, carnes e pescados. Conservação e elaboração de derivados de frutas e hortaliças. Beneficiamento de mel.
Técnico de Agropecuária: Situação da suinocultura no Brasil e no mundo; Anatomia e fisiologia dos suínos; Principais raças de suínos criadas no Brasil; Classificação e tipificação de suínos; Sistemas de criação de suínos; Características gerais das instalações da suinocultura; Manejo na fase de gestação, parto e dos leitões; Nutrição e manejo alimentar de suínos; Manejo reprodutivo de suínos; Controle sanitário em suinocultura; Manejo de dejetos de suínos; Bem estar na suinocultura; Aclimação e ambiência na suinocultura.
Professor de Ensino Fundamental Menor: Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conceitos Básicos de ensino fundamental; Educação e conhecimento popular; Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, historia, cultura, costumes, política, tv, jornais e etc.) como recursos didático, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativos/positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas auto crítica do professor; Relações entre família, escola e sociedade; Educação popular; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente. MATEMÁTICA: Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros: Simples e Composto. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem,



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Sistema monetário brasileiro. Potência. ESTUDOS SOCIAIS: Grupos Étnicos do Brasil; Hidrografia Brasileira; As Regiões Brasileiras; Relevo Brasileiro; Empresas Públicas e Privadas; A Questão Agrária no Brasil. CIÊNCIAS DA NATUREZA: Os seres vivos e o ambiente, as rochas e o solo, a água e o ar.

Professor de Ensino Infantil: Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização atual. Alfabetização e letramento. As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise linguística e a sistematização do código. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. O papel social da educação infantil. Educar e cuidar. A organização do tempo e do espaço na educação infantil (escola organizada por ciclos de formação - teoria e desafios). A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche-família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente. Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, tv, jornais e etc.) como recursos didático-pedagógicos. Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno. Currículo escolar. Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente. Conhecimentos Sociais: As Regiões Brasileiras.

Fiscal de Tributos: Noções Gerais de Normas Constitucionais : Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Tributos.

Técnico em Contabilidade: Capitalização Simples - Juro Simples: conceitos básicos, cálculo do capital, da taxa, do prazo e do montante. Taxas proporcionais e equivalentes. Cálculo dos Juros Simples: exato, comercial e ordinário. Descontos Simples: Desconto "por dentro", ou Racional. Desconto "por fora", ou Comercial. Relação entre as Taxas de Descontos "por dentro" e "por fora". Títulos Equivalentes. Capitalização Composta - Juros Compostos: Cálculo do Juro, do Capital, Taxa, do Prazo do Montante. Taxas Equivalentes, Taxa Nominal e Efetiva. Rendas Financeiras na Capitalização Composta: Rendas Postecipadas; Rendas Antecipadas. Patrimônio: Conceito e Definição. Patrimônio Líquido, Formação do Patrimônio. Gráfico Patrimonial. Situação Líquida. Contas: Débito e Crédito. Classificação das Contas. Plano de Contas. Escrituração Contábil: Regimes de Caixa e Competência. Lançamentos e Retificações. Compra e Venda de Mercadorias. Operações Típicas de uma Empresa. Critérios Anteriores ao Encerramento do Balanço. Balancete de Verificação. Provisões e Diferimentos. Inventários de Mercadorias e Materiais. Créditos de Liquidação Duvidosa. Direito tributário: Legislação Federal (PIS e COFINS, Lei 10833/03, 10637/02, 10147/00, IR Fonte).

Técnico em Tributação: Noções Gerais de Normas Constitucionais : Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Tributos.

Auxiliar Administrativo II: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências e documentos oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos. Legislação: art.18 a 42, 156 e 194 a 232 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 8.429/1992. Lei nº. 9.784/99. Noções de Direito Administrativo: poderes da administração (características, poder vinculado e discricionário, poder regulamentar, poder disciplinar, poder hierárquico, poder de polícia); ato administrativo (conceito, elementos, mérito administrativo, atributos, classificação, formação e efeitos, extinção). Ética Profissional. Conhecimentos básicos de informática: conceitos básicos, componentes funcionais de computadores. Conceitos básicos do sistemas operacional Windows. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. Segurança da informação.

Auxiliar de Consultório: Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos, políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; Noções de prevenção de



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

acidentes, primeiros socorros, de organização e disciplina geral. Atendimento telefônico, preenchimento de fichas de atendimento, agendamento e organização; Expedição de documentos, tramitação e arquivamento de documentos. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e utensílios próprios da função. Lei 8080 de 1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

Auxiliar de Laboratório: Coleta de amostras: sangue, fezes, urina, secreções, líquidos corpóreos; procedimentos e cuidados gerais. Triagem do material e encaminhamento. Análise de urina e de fezes: procedimentos, cuidados, técnicas. Parasitologia geral (características morfológicas, macroscópicas e microscópicas dos parasitos patogênicos ao homem; métodos laboratoriais de identificação de protozoários e helmintos). Microbiologia geral: coleta de material, semeadura e identificação. Bioquímica: coleta de material e técnicas e fundamentos dos principais métodos empregados. Hematologia: grupo sanguíneo - fator Rh. Determinantes antigênicos nas hemáceas e no plasma. Laboratório de imunohematologia; teste de Coombs; provas de compatibilidade. Métodos de fracionamento do sangue total e sua importância: preparo de concentrado de hemáceas, concentrado plaquetas e plasma total. Componentes do sangue total e frações. Técnicas de afereses e autotransfusão. Seleção de doadores. Testes sorológicos do sangue. Reações transfusionais - riscos de transfusões sanguíneas, coleta de material e procedimentos. Anticoagulantes, soluções tituladas, diluições, Normalidade, Molaridade. Métodos de desinfecção e esterilização (métodos físicos e químicos, limpeza e desinfecção de vidrarias, bancadas e pisos, técnicas assépticas). Biossegurança (Equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva, prevenção de acidentes em laboratório, resíduos: manuseio, transporte e descarte).

Auxiliar de Vigilância Sanitária: Saúde pública; práticas médico-sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde.

Técnico em Higiene Dentária - THD: Bioética e ética profissional. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos básicos. Biossegurança: segurança no trabalho e controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde bucal: conceitos e princípios. Materiais e instrumentais odontológicos. Urgências em saúde bucal. Diretrizes da saúde da família. Saúde bucal na saúde da família. Educação para a saúde: processos educativos, métodos, técnicas e produção de materiais educativos. Etiologia, etiopatogenia e prevenção da doença cárie e das doenças periodontais. Epidemiologia da cárie dental e das doenças periodontais. Procedimentos restauradores diretos: indicações e técnicas. Fotografia de uso odontológico. Radiologia odontológica: princípios, técnicas de tomadas radiográficas e métodos de revelação.

Técnico em Enfermagem: Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. : Legislação básica do SUS 8080/90 e 8142/90. NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política de saúde – SUS. Política Nacional de Urgência/Emergência – SUS. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagem gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionada a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas. Recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância. Vigilância epidemiológica. Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: Eletricista, Motorista "C", Agente Comunitaria de Saúde, Motorista "D" SAMU e Segurança CAPS.
Língua Portuguesa(Fundamental Completo): Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (jornais, revistas). Conhecimento lingüístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica; crase, pontuação; flexão de gênero e número - concordância nominal; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo) - concordância verbal; significação das palavras: sinônimos, antônimos.
MATEMÁTICA PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: Eletricista, Motorista "C", Agente Comunitaria de Saúde, Motorista "D" SAMU e Segurança CAPS.
Matemática (Fundamental Completo): Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, porcentagem e juros simples. Equação de 1º grau. Problemas do 1.º grau. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: Eletricista, Motorista "C", Agente Comunitário de Saúde, Motorista "D" SAMU e Segurança CAPS.
Eletricista: Conhecimentos básicos dos materiais elétricos. Noções de escala, leitura de planta baixa, leitura de projeto elétrico. Conhecimento de normas de segurança nas instalações elétricas prediais. Noções de Corrente elétrica, Voltagem, Resistência Elétrica, DDP e Potência. Aterramento. Fases. Neutro. Cabeamento. Nomenclatura e símbolos em eletricidade. Transformadores. Noções de alta e baixa tensão. Pára-raios. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, locais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de primeiro de janeiro de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.
Motorista "C": Legislação de Trânsito: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição, competências. Normas Gerais de Circulação e Conduta: Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias, velocidade. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Sinalização: vertical, horizontal, luminosa, sonora, gestos, Auxiliar. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para dirigir, requisitos, aprendizagem, exames, categorias, expedição. Infrações: tipificação; caracterização; classificação; pontuação. Penalidades: advertência por escrito, multa, suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, cassação da permissão para dirigir; participação obrigatória em curso de reciclagem. Direção Defensiva: definição, elementos da Direção Defensiva, condições adversas. Acidentes: tipos, como evitar. Drogas e Medicamentos. Noções de Primeiros Socorros: avaliação primária, manutenção dos sinais vitais, avaliação secundária, procedimentos emergenciais, movimentação e transporte de emergência.
Agente Comunitário de Saúde: Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento.
Motorista Categoria "D": Legislação de Trânsito: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição, competências. Normas Gerais de Circulação e Conduta: Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias, velocidade. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Sinalização: vertical, horizontal, luminosa, sonora, gestos, Auxiliar. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para dirigir, requisitos, aprendizagem, exames, categorias, expedição. Infrações: tipificação; caracterização; classificação; pontuação. Penalidades: advertência por escrito, multa, suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, cassação da permissão para dirigir; participação obrigatória em curso de reciclagem. Direção Defensiva: definição, elementos da Direção Defensiva, condições adversas. Acidentes: tipos, como evitar. Drogas e Medicamentos. Noções de Primeiros Socorros: avaliação primária, manutenção dos sinais vitais, avaliação secundária, procedimentos emergenciais, movimentação e transporte de emergência.
Segurança: Noções sobre segurança pública. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que freqüentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Procedimento em diferentes situações profissionais: assalto, suspeita da presença de pessoas estranhas, etc; Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho: conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Relações humanas e profissionais: Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Funções do Grupo; O papel do indivíduo no grupo; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público municipal; Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO
CARGOS: Gari; Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia de Unidades Escolares e Artesão CAPS.
Língua Portuguesa (Alfabetizado): Compreensão e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Divisão Silábica; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Verbo; Sinônimos e Antônimos.
MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO
CARGOS: Gari; Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia de Unidades Escolares e Artesão CAPS.
Matemática (Alfabetizado): As quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba; problemas sobre peso, tempo, medidas de volume (cúbica), massa e área (quadrada).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO
CARGOS: Gari; Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia de Unidades Escolares e Artesão CAPS.
Gari: Conservação e limpeza de áreas verdes, praças, ruas e outros logradouros municipais. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Noções de capinação, transporte de entulhos e varrição. Segurança no Trabalho. Serviços Gerais de Limpeza. Prática Geral em Limpeza Pública. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, locais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de primeiro de janeiro de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.
Auxiliar de Serviços Gerais: Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas. Formas de Tratamento. Noções de segurança. Noções de Hierarquia. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, locais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de primeiro de janeiro de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.
Vigia de Unidades Escolares: Assuntos correlatos e gerais à respectiva área. Procedimentos de Comunicação e registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança. Segurança no trabalho. Vigilância patrimonial e proteção do patrimônio contra danos. Atendimento ao público. Conhecimento Básico da Função. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização. Fiscalização e Controle de entradas e saídas. Formas de Tratamento. Noções de segurança. Noções de Hierarquia. Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, locais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de primeiro de janeiro de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.
Artesão: O Folclore Brasileiro, caracterizado por Região. Tipos de materiais para artesanato. Artesanato regional brasileiro. Materiais recicláveis para artesanato. Materiais Tóxicos. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Relacionamento interpessoal.



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

ANEXO IV

**CRONOGRAMA RETIFICADO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	10/05/2012
Período de inscrição (Reabertura)	01/11 a 26/11/2012
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova	29/11/2012
Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas	30/11/2012
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição	04/12/2012
Aplicação das Provas Objetivas	09/12/2012
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	11/12/2012
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	12 e 13/12/2012
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas	17/12/2012
Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	17/12/2012
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	18/12/2012
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva de que trata o item anterior.	19/12/2012
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior	21/12/2012
Período para entrega dos Títulos	26/12/2012
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	04/01/2013
Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos	07 e 08/01/2013
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	10/01/2013



Estado do Piauí
PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Compromisso, Seriedade e Competência.

Publicação do resultado Final	11/01/2013
Interposição de recurso contra o resultado final	12/01/2013
Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Final	14/01/2013
Publicação do Resultado Final após recurso	15/01/2013
Homologação do Concurso	16/01/2013

OBSERVAÇÕES:

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 02/2012
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ()	REF. PROVA OBJETIVA Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA ()	
CONTRA O RESULTADO DA PONTUAÇÃO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ()	
CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL ()	

Justificativa do candidato – FUNDAMENTAÇÃO:

Obs.: SE HOUVER MAIS DE UM QUESITO A SER RECORRIDO O CANDIDATO TERÁ DE PREENCHER A QUANTIDADE DE FORMULÁRIOS DE RECURSOS

Simplício Mendes _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

ANEXO VI DO EDITAL N° 02/2012

**REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO ESPECIAL
AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome candidato _____

N° inscrição _____ Cargo: _____

Venho **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, consubstanciado na apresentação de LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico que emitiu o laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: **(marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

NÃO NECESSITO DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

ANEXO VII

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI
PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE**

**FORMULÁRIO COM A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PARA A
PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

- **ITEM DE AVALIAÇÃO 1 – DOUTORADO:** Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado na área do cargo.

Pontuação: Área: 4,0

Limite: 4,0

Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
3.		
4.		

- **ITEM DE AVALIAÇÃO 2 – MESTRADO:** Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado na área do cargo.

Pontuação: Área: 3,0

Limite: 3,0

Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
3.		
4.		



Estado do Piauí

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Compromisso, Seriedade e Competência.

- **ITEM DE AVALIAÇÃO 3 – Pós-graduação lato sensu:** Cópia autenticada do Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área do cargo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360h.

Pontuação: Área: 1,5

Limite: 3,0

Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
3.		
4.		

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Informações:

- Entregar este formulário com os anexos em 2 (duas) vias;
- A documentação entregue não será conferida no ato da entrega pela equipe de recebimento com a finalidade de pontuação;
- São de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos campos do formulário e a entrega da documentação em conformidade com o Edital Normativo e suas retificações.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____ **INSCRIÇÃO Nº:** _____

CARGO: _____ **DATA DO PROTOCOLO:** ____/____/____

HORÁRIO: ____ h ____ m

QUANTIDADE DE ANEXOS: _____